



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A Nº 106 DE 03 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre procedimento administrativo que especifica.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dom Silvério e,

Considerando, a Recomendação nº 02/2021 emitida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através do Ilustríssimo Promotor de Justiça da Comarca de Alvinópolis;

Considerando, o Processo Seletivo nº 01/2023 e o resultado do Processo Seletivo Público nº 02/2023, realizados pelo Município de Dom Silvério;

Considerando, que após a realização das provas e apuração do resultado, constatou-se que para diversos cargos não foram obtidos o número suficiente de candidatos aprovados;

Considerando, a urgente necessidade do Município de Dom Silvério em contratar, para suprir as demandas cotidianas e para atender à Recomendação 02/2021 do Ministério Público;

Considerando, o Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.554 que, por unanimidade julgou improcedente a Ação, para assentar a constitucionalidade dos arts. 3º, §§ 1º, 2º, 3º e 5º; 4º, parágrafo único; 5º, caput e parágrafo único; e 6º, todos da Lei 13.026/2014, firmando a tese de que A Emenda Constitucional n.º 51/2006, ao prever a admissão de agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde por processo seletivo público, estabeleceu exceção constitucional à regra do concurso público, cabendo ao legislador ordinário definir o regime jurídico aplicável aos profissionais;

Considerando, que a publicação do trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.554 se deu ao final de maio de 2023, às vésperas da aplicação das provas do Processo Seletivo nº 01/2023 e do Processo Seletivo Público nº 02/2023;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apuração da situação dos cargos que não tiveram número suficiente de aprovados, cargos que não tiveram candidatos aprovados e a eventual estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de Endemias atualmente em exercício;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a comissão de apuração responsável pela condução do administrativo instaurado através da presente portaria:

I – Tamires Ferreira Barbosa – Matricula nº 00682-6, que atuará como Presidente da Comissão;

II – Geraldo Berlani Luis da Cruz – Matricula nº 551-3

III – Geralda Cristina Barcellos Henriques – Matricula nº 751-9

IV - Karla Virginia Leles da Silva - Matricula nº 828-6

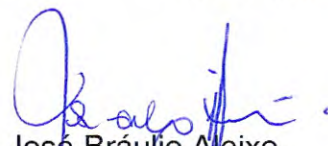
V - Glaucia Guimarães Miranda - Matricula nº 753-5

Art. 3º A comissão processante deverá observar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento administrativo e expedição de relatório conforme o art. 172 do Estatuto dos Servidores Públicos de Dom Silvério.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período mediante solicitação fundamentada da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 03 de agosto de 2023.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

